

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2025

“Declara inservíveis os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba”.

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Patrimônio que demonstrou a inservibilidade de diversos bens patrimoniais da Câmara;

CONSIDERANDO que referidos bens, efetivamente, não se prestam mais aos fins para os quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar destinação final aos mesmos junto à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais constantes da relação anexa, devidamente elaborada pela Comissão de Patrimônio deste Legislativo.

Art. 2º - A Superintendência da Casa providenciará a devolução de referidos bens patrimoniais ao setor de patrimônio da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, dando-se a devida baixa na relação patrimonial da Câmara.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 22 de maio de 2025.

JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente